



**PORTARIA Nº 090/GPMAAN/2026**, em 24 de Fevereiro de 2026.

**“DESIGNA A SERVIDORA VANALLES ROSA ARAÚJO FISCAL ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059.2025.120.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a servidora Sr<sup>a</sup>. **VANALLES ROSA ARAÚJO**, matrícula nº 0023969, lotado na função de Farmacêutico lotada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Técnico, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referente ao Processo do Pregão Eletrônico nº 059.2025.120.01, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos glicosímetros e tiras reagentes de aferição de glicemia capilar para atender a demanda das unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA.

**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

**Art. 3º** O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 10 de fevereiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;  
 III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 10 de Fevereiro de 2026, revogada as disposições em contrário.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:00F7D2F3**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 090/GPMAAN/2026**

em 24 de Fevereiro de 2026.

“DESIGNA A SERVIDORA VANALLES ROSA ARAÚJO FISCAL ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059.2025.120.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a servidora Sr<sup>a</sup>. VANALLES ROSA ARAÚJO, matrícula nº 0023969, lotado na função de Farmacêutico lotada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Técnico, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referente ao Processo do Pregão Eletrônico nº 059.2025.120.01, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos glicosímetros e tiras reagentes de aferição de glicemia capilar para atender a demanda das unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA.

**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

**Art. 3º** O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;  
 II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 10 de fevereiro de 2026, revogada as disposições em contrário.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:1ED2FC60**

**GABINETE DO PREFEITO  
 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 Nº007.2026.010.01**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa LILIAN FREITAS PRADO, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adinilza Lopes Rocha  
**Código Identificador:08549B27**

**GABINETE DO PREFEITO  
 RETIFICAÇÃO DO DEVRETO Nº 069/GPMAAN/2026**

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII, Nº 3948, no dia 23 de fevereiro de 2026, página 210, Gabinete do Prefeito, Decreto nº 069/GPMAAN/2026.

**Onde se ler: DECRETO Nº 069/GPMAAN/2026 Água Azul do Norte-PA, 20 de fevereiro de 2026.**

**NOMEIA O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTIM), ORDENADOR DO PSE – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, V da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a Portaria Interministerial nº 1.055 de 2017 trata dos critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola- PSE por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para o custeio das ações.

**CONSIDERANDO** ainda que a referida portaria aduz que a gestão do PSE deve ocorrer de forma intersetorial a cargo dos Gestores da Saúde e da Educação e que a qualquer tempo, estes gestores poderão incluir representantes de outros setores da gestão pública nos respectivos GTIM, resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Altera a composição do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) em Água Azul do Norte-PA, que passa a ter os seguintes integrantes:

| Nº ORD | NOME                            | FUNÇÃO  |
|--------|---------------------------------|---|
|        | ANA PAULA DE MOURA              | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |
|        | ELIANE DA SILVA PEREIRA PAIXÃO  | COORDENADORA DA SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE/PSE        |
|        | DANIELA SILVA DE OLIVEIRA       | GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSE ANTONIO DA SILVA  |
|        | JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEN | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE                             |
|        | LORENA RODRIGUES SANTOS         | GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANDREIA VIANA DA SILVA |